



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº056/2022 exarado no processo administrativo nº 100/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DOS ESTOFADOS DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - MEI; CNPJ nº 33.098.439/0001-58 com sede na Rua Quincas Maciel, nº325, Bairro Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de R\$ 9.380,00 (Nove mil trezentos e oitenta reais)

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 9.380,00 (Nove mil trezentos e oitenta reais)**

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a contratação desta empresa por conta dos serviços oferecem e também da necessidade de manutenção dos estofados dos bancos dos micro ônibus placas IVY1668 E IUB5I95, e por não haver licitação vigente para este tipo de serviço.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Reduzida: 16820

Projeto/Atividade 2045 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

Despesa: 3390.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS

Recurso Vinculado 31 FUNDEB

São Vicente do Sul, 16 de Fevereiro de 2022

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL